

ADRIANA PEREIRA DA SILVA TEODORO 34630990801 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6057.2020/0003187-5 - MARLON WARNEI GASQUES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 752

SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME
ENDERECO: R. GENERAL MENDES Nº 111
6058.2020/0002208-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

6058.2020/0002209-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

6058.2020/0002210-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

6058.2020/0002211-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

6058.2020/0002212-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

6058.2020/0002213-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

6058.2020/0002214-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

6058.2020/0002215-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

6058.2020/0002216-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

6058.2020/0002217-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

6058.2020/0002218-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

6058.2020/0002219-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

6058.2020/0002220-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

6058.2020/0002221-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

6058.2020/0002222-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

6058.2020/0002223-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

6058.2020/0002224-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

6058.2020/0002225-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

6058.2020/0002226-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

6058.2020/0002227-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

6058.2020/0002228-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

6058.2020/0002229-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

6058.2020/0002230-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

6058.2020/0002231-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

6058.2020/0002232-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

6058.2020/0002233-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A CNPJ 10490181001700 teve sua licença deferida.

6058.2020/0002234-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

2020-0.013.105-7 FABIO FREITAS ROMANO DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 752

SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500
6059.2020/0005098-6 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido
Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA
DESPACHO: Em atendimento à Lei Municipal nº 10.365/87, alterada pela Lei Municipal nº 17.267/20, e diante do exposto em Laudo Técnico Emergencial, acolho e dou conformidade de comunicação da Remoção Emergencial de 03(TRES) exemplares arbóreos diversos, localizados no passeio público, à R. HUMBERTO I, 395 A 399, nesta Capital, com embasamento legal da Lei Municipal nº 10.365/87 no Artigo 11º, incisos II e III e Lei Municipal nº 17.267/20 artigo 12 C. Como medida compensatória A Subprefeitura deverá providenciar o plantio de 03 (três) mudas de grande porte, de espécie da Lista de Espécies Arbóreas Nativas do Município de São Paulo, constante da Portaria 61/SVMA/2011, DAP maior ou igual a 05 (cinco) cm, padrão DEPAVE, no passeio público.

6059.2020/0000406-2 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido
Interessados: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANDREA DEL VERROCCHIO - CNPJ: 54.073.192/0001-95
DESPACHO: Rua Balthazar da Veiga, 143 - Em atendimento à Lei Municipal nº 10.365/87, alterada pela Lei Municipal nº 17.267/20, e diante do laudo técnico AUTORIZO a REMOÇÃO POR CORTE de 02 (dois) exemplares não arbóreos da espécies Pândanus localizados em área interna particular, à R. BALTHAZAR DA VEIGA, 143, nesta Capital, com embasamento legal no Artigo 11º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 10.365/87 e Lei Municipal nº 17.267/2020. Não cabe compensação ambiental por se tratar de exemplares não arbóreos de acordo com legislação vigente.

6059.2020/0006163-5 - Comunicação de poda interno
Despacho deferido
Interessados: CPM PARTICIPAÇÕES LTDACPM PARTICIPAÇÕES LTDA

DESPACHO: Rua Sena Madureira, 1355- Diante do exposto em Laudo Técnico com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, acolho e dou conformidade de comunicação da poda do(s) exemplar(es) arbóreo(s) apresentado(s), de acordo com a Lei Municipal nº 10.365/87, alterada pela Lei Municipal nº 17.267/2020."

6059.2020/0003546-4 - Solicitação de avaliação de remoção em manejo arbóreo interno
Despacho deferido

Interessados: Sílvia Lin Mei Tchun
DESPACHO: Em atendimento à Lei Municipal nº 10.365/87, alterada pela Lei Municipal nº 17.267/20, e diante do exposto em Laudo Técnico com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, acolho e autorizo a Remoção do Exemplar arbóreo da espécie pitangueira localizado em área interna particular, à R. Humberto I, 418, nesta Capital, com embasamento legal no Artigo 11º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 10.365/87 e Lei Municipal 17.267/20. Para fins de Compensação Ambiental, solicitamos o plantio, a ser realizado pelo REQUERENTE com apresentação de foto comprobatória, de 01 (uma) muda de espécie de pequeno porte, da Lista de Espécies Arbóreas Nativas do Município de São Paulo, constante da Portaria 61/SVMA/2011, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, padrão DEPAVE, em área interna do imóvel, conforme artigo 14 da Lei Municipal nº 10.365/87.

6059.2019/0004297-3 - Solicitação de poda e remoção de árvore interna

Despacho deferido
Interessados: VANESSA DE PAULA LEMOS
DESPACHO: No exercício das atribuições legais que me foram conferidas e considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo elaborado e subscritopor Engenheiro Agrônomo competente, com base no Artigo 11, Incisos II e III da Lei Municipal nº 10.365/87, Decretos Municipais nº 26.535/88 e nº 28.088/89 e Lei Municipal nº 17.267/20, Art. 1º, defiro a **REMOÇÃO POR CORTE** de 01(UM) exemplar arbóreo de Jabuticabeira, DAP 0,86 + 0,95m alt. 15m, apresenta estado fitossaniário ruim, tronco com rachaduras e galhos seco localizado **EM ÁREA INTERNA PARTICULAR**, sito à AV. MIRUNA, 971 CASA 11. Deverá ser executado pelo interessado o **plantio** em área interna, de 01(uma) muda de espécie arbórea de pequeno porte constante da Portaria 61/SVMA/2011, com DAP maior ou igual a 5 cm e padrão DEPAVE, como compensação ambiental, conforme Art. 14 da Lei Municipal nº 10.365/87. A eficácia do presente se dará com a expedição do Memorando de Licença à ser emitido pela SUB-VM/CMUI/STLP.

6059.2019/0008593-1 - Reconsideração de Despacho do Auto de Licença de Funcionamento

Despacho deferido
Interessados: UFAPE - CURSOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ 27.409.162.0001-34

DESPACHO: Reconsideração de Despacho do Auto de Licença de Funcionamento de Baixo Risco, DEFERIDO nos termos da Lei 10.205/86, Lei 16.402/2016 e Decreto 49.969/2008 e Decreto 57.298/2016.

LOCAL: Avenida Jurema, 717

CONTRIBUINTE: 045.128.0024-7

2. Publique-se;

3. A seguir CPDU /AA, para prosseguimento.

6059.2019/0001634-4 - Solicitação de Certidão de Demolição

Despacho deferido
DESPACHO: Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Unidade Técnica, Supervisão e Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano folhas SEI 033723493, 035429769 e 035466992, respectivamente, DEFIRO o pedido de Certidão de Demolição, nos termos da Lei 14.141/2006.

2. Publique-se;

3. A seguir CPDU /AA, para prosseguimento.

6053.2019/0000741-5 - Reconsideração de Despacho do Auto de Licença de Funcionamento

Despacho deferido
Interessados: SANKYU LOGISTICS DESPACHOS ADUANEIROS LTDA - CNPJ 96.178.405/0001-93

DESPACHO: Reconsideração de Despacho do Auto de Licença de Funcionamento, DEFERIDO nos termos da Lei 10.205/86, Lei 16.402/16 e Decreto 49.969/2008.

LOCAL: Av. Fagundes Filho, 141 / conjuntos 121 à 124

CONTRIBUINTE: 047.226.0608-0 / 047.226.0609-9 / 047.226.0610-2 / 047.226.0611-0

2. Publique-se;

3. A seguir CPDU/AA, para prosseguimento.

6059.2019/0002416-9 - Reconsideração de Despacho do Auto de Licença de Funcionamento

Despacho deferido
Interessados: INSTITUTO CEU ESTRELA GUIA - CNPJ 23.491.453/0001-63

DESPACHO: Reconsideração de Despacho do Auto de Licença de Funcionamento de Baixo Risco, DEFERIDO nos termos da Lei 10.205/86, Lei 16.402/16 e Decreto 49.969/2008 e Decreto 57.298/2016.

LOCAL: Rua Itapiru, 137

CONTRIBUINTE: 309.059.0006-2

2. Publique-se;

3. A seguir CPDU/AA, para prosseguimento.

6056.2019/0002746-3 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados:
DESPACHO:

DEFERIDO, o presente pedido de LICENÇA DE ANUNCIO INDICATIVO, nos termos da Lei 14.223/06 e Decreto 47.950/06.

6059.2019/0001763-4 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados:
DESPACHO:

DEFERIDO, o presente pedido de LICENÇA DE ANUNCIO INDICATIVO, nos termos da Lei 14.223/06 e Decreto 47.950/06.

6056.2019/0004695-6 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados:
DESPACHO:

DEFERIDO, o presente pedido de LICENÇA DE ANUNCIO INDICATIVO, nos termos da Lei 14.223/06 e Decreto 47.950/06.

6059.2020/0006621-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CYRA SERVICOS MEDICOS LTDA. CNPJ 13391227000157 teve sua licença deferida.

6059.2020/0006622-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CYRA SERVICOS MEDICOS LTDA. CNPJ 13391227000157 teve sua licença deferida.

6059.2020/0006623-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS UNIPessoal LTDA. CNPJ 35558384000147 teve sua licença deferida.

6059.2020/0006624-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS UNIPessoal LTDA. CNPJ 35558384000147 teve sua licença deferida.

6059.2020/0006625-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS UNIPessoal LTDA. CNPJ 35558384000147 teve sua licença deferida.

6059.2020/0006626-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS UNIPessoal LTDA. CNPJ 35558384000147 teve sua licença deferida.

6059.2020/0006627-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS UNIPessoal LTDA. CNPJ 35558384000147 teve sua licença deferida.

6059.2020/0006628-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS UNIPessoal LTDA. CNPJ 35558384000147 teve sua licença deferida.

6059.2020/0006629-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS UNIPessoal LTDA. CNPJ 35558384000147 teve sua licença deferida.

6059.2020/0006630-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS UNIPessoal LTDA. CNPJ 35558384000147 teve sua licença deferida.

6059.2020/0006631-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS UNIPessoal LTDA. CNPJ 35558384000147 teve sua licença deferida.

6059.2020/0006632-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS UNIPessoal LTDA. CNPJ 35558384000147 teve sua licença deferida.

6059.2020/0006633-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS UNIPessoal LTDA. CNPJ 35558384000147 teve sua licença deferida.

6059.2020/0006634-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS UNIPessoal LTDA. CNPJ 35558384000147 teve sua licença deferida.

6059.2020/0006636-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CANECA ICE CREAM - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 18200353000281 teve sua licença deferida.

6059.2020/0006642-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MOLINOS DO BRASIL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. CNPJ 6302713000196 teve sua licença deferida.

6059.2020/0006643-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MOLINOS DO BRASIL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. CNPJ 6302713000196 teve sua licença deferida.

A vista do contido no 6059.2020/0006637-8 - MARLLON EVANGELISTA SUASSUNA MAIA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0006638-6 - THAYNA DA SILVA VIANA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0006639-4 - MARIA LUZIA NARDINI SLEMER - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Pres-

tação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0006640-8 - MARIA BELANIA ALVES LIMA - DEFIRO A PORT

cultural da Vila Mariana na perspectiva das pessoas com deficiência. Vamos historiar a Vila Mariana. Vamos trabalhar com linha do tempo, espaços, lugares, objetos, registros fotográficos, documentos diversos e personagens para compreender como se deu a construção histórica da vocação da Vila Mariana para acolher as entidades para pessoas com deficiência. Temos um corpo, um conjunto de entidades no território. Perguntamos: - Quando se deram os primeiros sinais de constituição da história da Vila Mariana como território de acolhimento da pessoa com deficiência? Também perguntamos: - A expansão das deficiências é resultado de quê? Entre outras perguntas que estão em processo de elaboração. Tenho o apoio de uma museóloga e um museólogo que estão desenvolvendo a pesquisa do Museu da Memória da Luta da Pessoa com Deficiência, nossos trabalhos e intenções somam-se numa agradável e promissora troca de saberes, de um lado a técnica de pesquisa, do outro, a práxis do movimento social em território fértil. Gostaria de solicitar à Subprefeitura: 1- um mapa da Vila Mariana com a localização das entidades assinaladas. Precisamos saber se houve mudanças no mapa, quais mudanças ocorreram ao longo dos anos e quando ocorreram.2- fotos de reuniões do Conselho Participativo em que houve presença de pessoas com deficiência ou representantes de entidades para pessoas com deficiência.3- fotos do auditório, 4- foto da frente da subprefeitura, 5- foto de reunião de entidades de pessoas com deficiência visual para traçar o desenho das rotas acessíveis. 6- foto do Projeto da Comissão Permanente de cálculos executado em 2018. É muito importante ter o auditório fotografado em vários ângulos, será transformado em maquete. 7- Pretendemos marcar alguns locais de referência, qual o procedimento burocrático para colocar uma placa na rua Pedro de Toledo esquina com a rua José de Magalhães onde foi realizado o teste do material Thermoplast? As fotos dos Fóruns da Vila Mariana serão reunidas num catálogo.”

Atualizações sobre o Fórum do Bairro Amigo do Idoso Vila Clementino/Vila Mariana: a conselheira Márcia Norcia explica que as reuniões plenárias ordinárias acontecem na primeira segunda-feira de cada mês às 10h00, temos usado a plataforma Google Meet, a Carolina Rocha envia o link. Segue relato da conselheira: “Neste mês tivemos a presença de uma assistente social representando o AME Idoso situado na avenida Domingos de Moraes, próximo do Supermercado Pastorinho. O AME Idoso tem uma equipe multiprofissional composta por 12 médicos geriatras, equipe de enfermagem, assistente social, educador físico, fonoaudiólogo, nutricionista, urologista, reumatologista, psicólogo. O serviço é secundário e para o idoso ser atendido precisa ser encaminhado pela UBS de referência de seu bairro. Todo Idoso encaminhado pela UBS necessita ir com AMPI feita. O público para este serviço são idosos vulneráveis com polifarmácia e com início de demência e comorbidades. Lá é aplicada a Avaliação Geriátrica Ampla (AGA) entre outros instrumentos de identificação de comorbidades. Existe também o centro de convivência para idosos, as atividades vão desde dança sênior, reiki, musicoterapia, inclusão digital, Lian Gong. Neste momento estão realizando atendimento online. Oferecem grupo de apoio a cuidadores. Foi criado um ambulatório de atendimento pós covid. Falta a UBS da Vila Mariana para fazer avaliação e encaminhamento do idoso sem ela não podemos utilizar todo o potencial do AME Idoso.”

A Sra. Fernanda Dennis, da Associação do Jardim Novo Mundo, se apresentou e mostrou interesse em participar de nossas reuniões, deixou seu contato e se colocou à disposição para o que for de nosso interesse. Conselheiro Victor Plese informou que o Sr. Cavalcanti quer a abertura da Praça do Sol e a Carol informou que já foi autorizada a abertura. Em seguida o Victor solicitou uma posição sobre os moradores de rua e foi proposto uma reunião para tratar do assunto. Sobre o córrego Ipiranga na Av. Ricardo Jafet, Carolina Rocha informou que a Sub tem feito ações regulares no córrego do Ipiranga. Encerramos a reunião sem que discutir os seguinte itens :

- O subprefeito Diogo Soares ou a arquiteta Débora tem atualizações para dar sobre as Rotas Acessíveis para as entidades de Pessoas com Deficiência? O Subprefeito Diogo Soares e a arquiteta Débora não participaram da reunião, também não enviaram atualizações.
- Cinemateca: Existem novas informações?
- Audiência de comunidades.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 752

SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO, 172
6060.2020/0002328-3 - Solicitação de Concessão de Numeração
Despacho deferido
Interessados: Carlos Alberto Landi
DESPACHO: Para o contribuinte 044.140.0019-1, sito à Rua Monsenhor Pio Ragazinskas, para o antigo nº 58 coube o número 58 Oficial, conserva-se para o mesmo contribuinte o antigo nº 4 atual nº 52 Oficial, concedido através de LMD publicada no DOC de 14/02/1962. DEFERIDO nos termos do Decreto 49.346/08.

6060.2020/0002322-4 - Solicitação de Concessão de Numeração
Despacho deferido
Interessados: Laércio dos Santos Borzani
DESPACHO: Para o contribuinte 051.318.0059-5, sito à Av. Francisco Falconi, para o antigo nº 9 coube o número 216 Oficial. DEFERIDO nos termos do Decreto 49.346/08

6060.2020/0002364-0 - **Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**
DEFERIDO
A empresa PADARIA SUL DE MINAS EIRELI CNPJ 37440087000128 teve sua licença deferida.
6060.2020/0002365-8 - **Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**
DEFERIDO
A empresa PADARIA SUL DE MINAS EIRELI CNPJ 37440087000128 teve sua licença deferida.
6060.2020/0002366-6 - **Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**
DEFERIDO
A empresa PADARIA SUL DE MINAS EIRELI CNPJ 37440087000128 teve sua licença deferida.
6060.2020/0002368-2 - **Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**
DEFERIDO
A empresa PADARIA SUL DE MINAS EIRELI CNPJ 37440087000128 teve sua licença deferida.
6060.2020/0002367-4 - **Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**
DEFERIDO
A empresa DROGA LESTE LTDA CNPJ 71813612000494 teve sua licença deferida.

6060.2020/0002370-4 - **Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**
DEFERIDO
A empresa DROGA LESTE LTDA CNPJ 71813612000494 teve sua licença deferida.
6060.2020/0002371-2 - **Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**
DEFERIDO
A empresa DROGA LESTE LTDA CNPJ 71813612000494 teve sua licença deferida.
6060.2020/0002372-0 - **Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**
DEFERIDO
A empresa DROGA LESTE LTDA CNPJ 71813612000494 teve sua licença deferida.
6060.2020/0002373-9 - **Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**
DEFERIDO
A empresa DROGA LESTE LTDA CNPJ 71813612000494 teve sua licença deferida.
6060.2020/0002374-7 - **Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**
DEFERIDO
A empresa DROGA LESTE LTDA CNPJ 71813612000494 teve sua licença deferida.
6060.2020/0002375-5 - **Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**
DEFERIDO
A empresa BERTACO E SOARES COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA CNPJ 12791446000160 teve sua licença deferida.
6060.2020/0002376-3 - **Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**
DEFERIDO
A empresa BERTACO E SOARES COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA CNPJ 12791446000160 teve sua licença deferida.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 102/2020 – SMC/CH. GAB
Tais Ribeiro Lara, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do item 5, subitem 5.2 do EDITAL DA SEMANA PAULISTANA DO CURTA-METRAGEM 2020 (SEI 033072304), publicado no DOC em 12/09/2020.

RESOLVE:
I – Constituir a seguinte Comissão Julgadora:
- Adelia Ferreira Sampaio (SEI 033769553)
- Francini Nicolau Barbosa de Cusmão (SEI 035447238)
- Viviane Ferreira da Cruz (SEI 033769570)
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CID. DE SÃO PAULO

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO
O Presidente do CONPRESP, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA a CONVOCAÇÃO PARA A 722ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRESP** publicada no DOC de 14/11/2020 – pp. 10/11, exclusivamente no tocante à correção do assunto do Processo nº 6025.2019/0007524-8, item 1 da pauta.
Onde se lê:
(...) ASSUNTO: EXCLUSÃO DO TOMBAMENTO DEFINITIVO POR MEIO DA RESOLUÇÃO 06/CONPRESP/2016 (ITEM 13)
(...) **Leia-se:**
(...) ASSUNTO: REVISÃO DO TOMBAMENTO DO ESTÁDIO CON-DE RODOLFO CRESPI (ITEM 13 DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 06/CONPRESP/2016)
(...)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO NO DOC DE 04/11/20

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 43, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

6016.2020/0096870-9
Altera a Instrução Normativa SME nº 001, de 09 de janeiro de 2020, alterada pela Instrução Normativa SME nº 31, de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre a dispensa de ponto aos afiliados para participação em eventos programados pelos sindicatos representativos dos servidores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo para o ano de 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a alínea “b” do item 1 do inciso II do art. 2º da Instrução Normativa SME nº 001, de 09/01/20, na seguinte conformidade:
Art. 2º
II - ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ENTIDADE SINDICAL:
1. APROFEM
a)
b) Congresso:
06/11/2020
Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC
DESPACHOS: LISTA 2020-2-206
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SME/NUC.ADM_ATOS
2018-0.079.429-7 **DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO**
DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO
2018-0.079.429-7 - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO - APURACAO PRELIMINAR MA CONDUTA DE SERVIDORA - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, EM ESPECIAL A CONCLUSAO ALCANÇADA PELO DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES (FLS. 507 A 511), BEM COMO OS PARECERES DA COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO (FLS. 512 A 515) E SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTICA (FL. 516), DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO ARTIGO 102, INCISO II DO DECRETO N 43.233/03.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2020/0089904-9
PORTARIA Nº 257 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020
A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa nº 09/19 e do que consta no SEI 6016.2020/0089904-9, expede a presente Portaria:
Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do CEI PINOC-CHIO II, localizado na Rua Professor Porangaba, 101, Bosque da Saúde, São Paulo – SP, mantido por Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Meio Ambiente, CNPJ 13.991.139/0002-77, com a finalidade de atender crianças da Faixa Etária da Educação Infantil definida no plano de trabalho da instituição previamente aprovado.
Art. 2º. A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Instrução Normativa nº 9/19 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2017/0050701-3
Art. 3º. Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição
Art. 4º. Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.
Art. 5º. O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.
Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 258 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, expede a presente Portaria:
Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Escolar do CEI PINOC-CHIO II, localizado na Rua Professor Porangaba, 101, Bosque da Saúde, São Paulo – SP, mantido por Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Meio Ambiente, CNPJ 13.991.139/0002-77, autorizada pela Portaria nº 257 de 13/11/2020.
Art. 2º. A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2020/0091183-9
PORTARIA Nº 261 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020
A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 252/2020 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP no CEI DIRETA SANTA TERESA,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:
Relator RFVC
Flávia Aparecida dos Reis Boy 773.150.7-1
Servidor Ingressante RFVC Data de Ingresso
Andréia Teixeira de Souza Clemente 879.640.8-1 20/03/2020
Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0069374-0
PORTARIA Nº 262 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020
A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 211/2020 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP no EMEF GEN. OSORIO,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:
Relator RFVC
Sylvia Georgina Freire De Souza Freitas 749.512.9/1
Servidor Ingressante RFVC Data de Ingresso
Adriana Lucatelli 841.708.3/1 20/12/2017
Priscila de Fátima Jerônimo 684.613.1/2 07/12/2017
Relator RFVC
Michele Ferreira Marques Foschine 802.008.6/1
Servidor Ingressante RFVC Data de Ingresso
Dennis Fernandes Da Costa 846.149.0/1 16/01/2018
Marcia Regina Nestardo 847.013.8/1 11/01/2018
Relator RFVC
Shirlei Barbieiro 797.747.6/1
Servidor Ingressante RFVC Data de Ingresso
Tatiane Cristina de Oliveira Barreto 849.607.2/1 06/07/2018

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2020/0078105-6
PORTARIA Nº 263 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020
A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 206/2020 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP no EMEI OSWALDO CRUZ,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:
Relator RFVC
Carlos Alberto da Rosa 748.469.1/2
Servidor Ingressante RFVC Data de Ingresso
Sabrina Ponti de Almeida Pagni 856.143.5/2 03/02/2020
Jacqueline Castro Cunha 879.231.3/1 20/02/2020
Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ

PORTARIA Nº 230, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020
6016.2020/0090386-0 O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 29/19 e do que consta do SEI 6016.2020/0090386-0, e CONSIDERANDO:
- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;
RESOLVE:
Art.1º O CENTRO COMUNITARIO JOAO PAULO I, CNPJ nº 51.195.410/0001-76, situada na Rua Av. Edu Chaves 1500, Bairro: Edu Chaves, São Paulo, tem seu credenciamento renovado, nos termos da Instrução Normativa SME nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, concedido pela Portaria nº 73/2017, DOC de 14/06/2017.
Art. 2º O recredenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.
Art. 3º Para fins de comprovação da renovação do credenciamento, a Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé emitirá novo “Certificado de Credenciamento Educacional” que reabilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.
Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado.
Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:
I – não mantidas as condições do credenciamento;
II – comprovada irregularidade na documentação;
III – a Organização da sociedade civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/ Termo de Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 229, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020
6016.2020/0096015-5 O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 29/19 e do que consta do SEI 6016.2020/0096015-5, e CONSIDERANDO:
- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;
RESOLVE:
Art.1º A ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL DE ÁGUA FRIA, CNPJ nº 51.933.349/0001-17, situada na Rua Corneiro de Jesus, 304, Bairro: Água Fria, São Paulo, tem seu credenciamento renovado, nos termos da Instrução Normativa SME nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, concedido pela Portaria nº 99/2017, DOC de 13/07/2017.

Art. 2º O recredenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.
Art. 3º Para fins de comprovação da renovação do credenciamento, a Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé emitirá novo “Certificado de Credenciamento Educacional” que reabilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.
Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:
I – não mantidas as condições do credenciamento;
II – comprovada irregularidade na documentação;
III – a Organização da sociedade civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/ Termo de Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ
6016.2020/0094810-4
PORTARIA Nº 01 DE 13/11/2020
O Diretor de Escola da EMEF “PROFESSOR ENZO ANTÔNIO SILVESTRIN”, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,
RESOLVE
Aplicar a Sra. Simone Miranda Alcântara Leite, R.F. 799.345.5/2, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, padrão QPE 16B, lotada e em exercício na EMEF Professor Enzo Antônio Silvestrin, E.H 16300000210000, a pena de REPREEN-SÃO, por descumprimento ao disposto nos incisos IV, V, XI do artigo 178 da Lei nº 8.989/79, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

6016.2020/0094810-4
PORTARIA Nº 01 DE 13/11/2020
O Diretor de Escola da EMEF “PROFESSOR ENZO ANTÔNIO SILVESTRIN”, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,
RESOLVE
Aplicar a Sra. Simone Miranda Alcântara Leite, R.F. 799.345.5/2, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, padrão QPE 16B, lotada e em exercício na EMEF Professor Enzo Antônio Silvestrin, E.H 16300000210000, a pena de REPREEN-SÃO, por descumprimento ao disposto nos incisos IV, V, XI do artigo 178 da Lei nº 8.989/79, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

PORTARIA Nº 01 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

6016.2020/0084697-2
O Diretor de Escola da EMEI PROFESSORA NEYDE GUZZI DE CHIACCHIO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03.
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:
- LILIAN EGGERS CACHIONI, R.F. nº 598.638.9/3;
- PAULO RODRIGUES BEDÉ, R.F. nº 681.306.2/1;
- RENATA CRISTINA DAMACENO, R.F. nº 675.123.7/2.
Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2020/0084697-2, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.
Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.